
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 355, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a substituição do nome da Escola Municipal Sueli Dias da Silva para Escola Municipal Bela Vista do Município de Iranduba e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Escola Municipal Sueli Dias da Silva, passa a denominar-se, “Escola Municipal Bela Vista”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA,
em 29 de Novembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8A01D1CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/12/2018. Edição 2248
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>